



Itanhaém, 10 de janeiro de 2024.

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025

O SIEMACO ITANHAÉM E REGIÃO - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Itanhaém e Região e o SEAC/SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho 2024, cujas principais alterações são as seguintes:

- ✓ **GARANTIA DA DATA-BASE:** 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2024.
- ✓ **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo a data base em 1º de janeiro.
- ✓ **PISO SALARIAL MÍNIMO** de 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais);
- ✓ Aumento de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) no **PISO SALARIAL MÍNIMO** a partir de 01.01.24 (são eles: auxiliar de limpeza, auxiliar de desentupimento e agente de
- ✓ Aumento de 5% (cinco por cento) na função de copeira a partir de 01.01.24.
- ✓ Aumento de 4% (quatro por cento) para os demais pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho, que terão como base de aplicação os salários vigentes



em 31 de dezembro de 2023, (**TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**).

- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no benefício da cesta básica (VA);
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no benefício do tíquete refeição (VR);
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no PPR (Programa de participação nos resultados); O período de apuração do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2024 até junho de 2024, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2024; e de julho de 2024 até dezembro de 2024, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2025;
- ✓ Aumento de **5% (cinco por cento)** no benefício do Auxílio Saúde;
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no Benefício Social Sindical (BSS);

PISOS ADMINISTRATIVOS:

Reajuste de **4%** (quatro por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.644,56** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 7.644,57** (sete



mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, **será de livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. (www.mte.gov.br)

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho/ Termos Aditivos de Trabalho 2023.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025 no qual assinam o representante legal da entidade sindical.

PAULO ROBERTO SANTANA DIAS

Presidente

SIEMACO ITANHAÉM E REGÃO - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE ITANHAÉM E REGÃO.